

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 2, 2 de janeiro de 2026

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário-Geral da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza a Presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos; e

CONSIDERANDO o art. 20 da Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020, que autoriza o Presidente a delegar competência para a prática do ato de concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria delega ao Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal competência para autorizar a magistrados o pagamento de diárias e o reembolso de despesa com transporte quando o deslocamento decorrer do exercício da atividade judicante.

§ 1º. Exetuam-se da previsão contida no caput os pedidos de concessão de diárias para os afastamentos que se iniciam na sexta-feira e os que incluem sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 5º-A, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

§ 2º. A concessão de diárias e de reembolso de despesa com transporte, na forma autorizada no caput deste artigo, observará o disposto na Instrução Normativa GP n. 62, de 2020.

Art. 2º O Secretário-Geral da Presidência poderá subdelegar a competência mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 2, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Anexo da Portaria SEDP N. 62, de 30 de dezembro de 2025.

Anexo

Anexos
Anexo 1: Anexo da Portaria SEDP N. 62, de 30 de dezembro de 2025.

PORTARIA GP N. 8, 2 de janeiro de 2026

Designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD - Reinf.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa RFB n. 2.043, de 12 de agosto de 2021, que impõe aos órgãos públicos a obrigação de apresentar a EFD-Reinf;

CONSIDERANDO o art. 3, inciso III, §2º, da Instrução Normativa RFB n. 2.237, de 4 de dezembro de 2024, que determina a obrigatoriedade da